



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Licença Ambiental Simplificada nº 40/2023
Processo nº. 0118686/2023

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **LEAL NOVAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.277.777/0001-63**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. Manoel Souza Chaves, s/n, Bairro São Caetano, Cep: 45.611-000, Itabuna - BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 41/2023
Processo nº. 409/22

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **M.M MENDONÇA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.409.008/0001-31**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de materiais de construção em geral**, localizada na Av. Juracy Magalhães, nº 565, Térreo, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45.604.091, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 42/2023
Processo nº. 5005/22

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **PAI MENDONÇA AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.274.070/0001-38**, exercendo a atividade de **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**, localizada na Av. José Soares Pinheiro, nº 51, Térreo e 1º andar, Centro, CEP: 45.600.097, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 43/2023
Processo nº. 0120345/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **DERIVADOS DE PETRÓLEO MELHOR MONTEIRO EIRELI**, com nome fantasia **Posto Jequitibá**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.026.737/0001-25**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. Aziz Maron, s/nº, Goes Calmon, Itabuna - BA, 45605-412, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 44/2023
Processo nº. 0118477/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **INDÚSTRIA PRÉ-MOLDADOS DO NORDESTE LTDA**, com nome fantasia **INPRENOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.833.994/001-88**, exercendo a atividade de **fabricação de estruturas pré-moldados de concreto**, localizada na Centro Industrial de Itabuna, km 04, Ferradas, 45.602-748, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 45/2023
Processo nº. 0118246/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **ITAPREL ITABUNA PRÉ-MOLDADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.199.475/0001-79**, exercendo a atividade de **Fabricação de estrutura pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda**, localizada na BR 101, KM 504, S/N, CXPST 261, Rod. Itabuna/Itajuípe, CEP 45.602-440, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 46.2023
Processo nº. 0118476/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **CLINICA AMOR SAUDE ITABUNA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.522.210/0001-00**, exercendo a atividade de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**, localizada na AV. Rui Barbosa, N° 671, Centro, ITABUNA-BA, CEP: 45.600-220 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Dispensa Licença Ambiental

Dispensa de Licença Ambiental nº14/2023
Processo nº. 0120544/2023

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **ICT - REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA**, com nome fantasia de **IMPORTCAR**, instalada na Rua Primeiro de dezembro, 225, Santo Antônio, CEP: 45.602-031, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.085.072/0001-47** e exercendo a atividade **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.